

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 – BR

E

CONTRATO DE GARANTIA

DO

**PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ –
BANCO MUNDIAL**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CURITIBA

12 DE DEZEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

1. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO	(359- 372)
ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO	(372-385)
ANEXO 2 – EXECUÇÃO DO PROJETO	(385-414)
ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÕES.....	(414-417)
ANEXO 4 – PROGRAMAS DE GASTOS ELEGÍVEIS.....	(417-418)
ANEXO 5 – INDICADORES DE DESEMBOLSO.....	(418-421)
APÊNDICE - DEFINIÇÕES	(421-437)
2. CONTRATO DE GARANTIA	(437-441)



ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

359

PAR-003.708(001) Livro 104 Fl. 359-441

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, com fé pública em todo o Território Nacional, nomeado pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculado sob o nº 253, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o português, o que cumpro, em razão do meu ofício, como segue:-----

(Consta carimbo rubricado PGFN/COF, em todas as páginas do documento original) -----

-----**NÚMERO DO EMPRÉSTIMO 8201-BR**-----

-----**Contrato de Empréstimo**-----

(SWAp for Paraná Multi-sector Development Project - Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná) -----

entre -----

-----**BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO**-----

-----**E DESENVOLVIMENTO**-----

-----**e**-----

-----**ESTADO DO PARANÁ**-----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

360

-----Datado de 12 de dezembro de 2013 -----

----- **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO** -----

Contrato datado de 12 de dezembro 2013 entre o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") e o ESTADO DO PARANÁ ("Mutuário"). O Banco e o Mutuário acordam como segue: -----

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES -----

1.01 As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice do presente Contrato) constituem uma parte integrante do presente Contrato. -----

1.02 A menos que o contexto exija de outra forma, os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Contrato terão os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice do presente Contrato. -----

ARTIGO II - EMPRÉSTIMO -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

361

2.01 O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estabelecidos ou referidos no presente Contrato, a quantia de 350 milhões de dólares, (\$350.000.000), montante o qual pode ser convertido ao longo do tempo através de uma Conversão De Moeda, de acordo com as disposições da Seção 2.07 do presente Contrato ("Empréstimo"), para auxiliar no financiamento do custo do projeto descrito no Anexo 1 do presente Contrato ("Projeto"). -----

2.02 O Mutuário poderá retirar os proventos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Anexo 2 do presente Contrato: -----

(a) a respeito da Parte 1 do Projeto para reembolsar as Despesas Elegíveis incorridas pelo Mutuário no âmbito dos Programas de Despesas Elegíveis; e -----

(b) em relação à Parte 2 do Projeto para reembolsar o Mutuário por Despesas Elegíveis incorridas ou por

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisionattos@gmail.com

362

adiantamentos à conta designada do Mutuário identificada nas instruções referidas na Seção IV.A.1 do Anexo 2 do presente Contrato, tudo para financiar Despesas Elegíveis efetuadas pelo Mutuário no âmbito do Projeto. -----

O representante do Mutuário, com o propósito de tomar qualquer medida necessária ou que seja permitida nos termos desta Seção, é o Secretário da Fazenda. -----

2.03 A Taxa de Abertura de Crédito devida pelo Mutuário será igual a um quarto de um por cento (0,25%) do montante do Empréstimo. -----

2.04 Os juros devidos pelo Mutuário por cada Período de Juros será a uma taxa igual à Taxa de Referência para a Moeda do Empréstimo mais o Spread Variável, ficando estabelecido que, após uma Conversão de toda ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo, os juros a pagar pelo Mutuário durante o Período de Conversão sobre esse valor serão determinados em

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

363

conformidade com as disposições pertinentes do Artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o acima exposto, se qualquer montante do Saldo do Empréstimo Retirado não for pago quando devido e permanecer não pago por um período de trinta dias, então os juros a pagar pelo Mutuário serão calculados conforme previsto na Seção 3.02 (e) das Condições Gerais. ----

2.05 As Datas de Pagamento são 15 de abril e 15 de outubro de cada ano. -----

2.06 O valor principal do Empréstimo será reembolsado em conformidade com as disposições estabelecidas no Anexo 3 deste Contrato. -----

2.07. (a) O Mutuário poderá, a qualquer momento, em cada caso com a não-objeção prévia do Avalista, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda do Avalista, solicitar qualquer uma dos seguintes Conversões dos termos do Empréstimo, a fim de facilitar a gestão prudente da dívida: (i) uma mudança da Moeda do Empréstimo de toda ou qualquer

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

364

parte do valor principal do Empréstimo, retirado ou não retirado, para uma Moeda Aprovada, (ii) uma mudança da base da taxa de juros aplicável a: (A) todo ou parte do valor principal do Empréstimo retirado e em aberto de uma taxa variável para uma taxa fixa, ou vice-versa; ou (B) todo ou parte do valor principal do Empréstimo retirado e em aberto de uma Taxa Variável com base em uma Taxa de Referência e Spread Variável para uma Taxa Variável com base em uma Taxa de Referência Fixa e Spread Variável, ou vice-versa; ou (C) todo o valor principal do Empréstimo retirado e em aberto de uma Taxa Variável com base em um Spread Variável para uma Taxa Variável com base em um Spread Fixo; e (iii) a definição de limites para a taxa variável ou Taxa de Referência aplicável a todo ou parte do valor principal do empréstimo retirado e em aberto pelo estabelecimento de um Teto de Taxa de Juros ou Collar [proteção de teto e piso] de Taxa de Juros sobre a Taxa Variável ou a Taxa de Referência. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

365

(b) Qualquer conversão solicitada nos termos do parágrafo (a) desta Seção que for aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e será efetuada em conformidade com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão. -----

(c) Imediatamente após a Data de Execução para um Teto de Taxa de Juros ou Collar de Taxa de Juros pelo qual o Mutuário pediu que o prêmio fosse pago com os proventos do Empréstimo, o Banco, em nome do Mutuário, retira da Conta de Empréstimo e paga a si mesmo os montantes necessários para pagar qualquer prêmio devido de acordo com a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais até o montante atribuído ao longo do tempo para a finalidade na tabela da Seção IV do Anexo 2 do presente Contrato. -----

ARTIGO III - PROJETO

3.01 O Mutuário declara seu compromisso com o objetivo do Projeto. Para este fim, o Mutuário: -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

366

(a) sob a coordenação geral da SEPL, realizará -----

(i) a Parte 1.1 (a) do Projeto através da SEAB com o
auxílio de: -----

(A) EMATER com relação a todas as partes da Parte
1.1 (a) do Projeto, -----

(B) ITCG com relação à regularização fundiária na
Parte 1.1 (a) (ii) (B) do Projeto; -----

(C) Os municípios em relação à Parte 1.1 (a) (ii)
(c) do Projeto; e -----

(D) Associações com relação à Parte 1.1 (a) (iii) do
Projeto; -----

(ii) A Parte 1.1 (b) do Projeto através da SEAB com
o auxílio de: -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

367

(A) EMATER com relação às Partes 1.1 (b) (i) e (ii),
do Projeto; -----

(B) ÁGUASPARANÁ com relação à Parte 1.1 (b) (iii)

(D) -----

(C) Municípios e Associações de áreas de micro-
bacias selecionadas com relação às Partes 1.1 (b)
(iii) (B); e -----

(D) Associações de Produtores com relação à Parte
1.1 (b) (iii) (C) do Projeto; -----

(iii) Parte 1.2 (a) do Projeto através da SEMA com a
ajuda do IAP e ÁGUASPARANÁ nas áreas de
responsabilidade dos órgãos envolvidos; -----

(iv) Parte 1.2 (b) do Projeto através da SEMA, com a
ajuda da Defesa Civil, IAP e ÁGUASPARANÁ nas áreas
de responsabilidade dos órgãos envolvidos; -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

368

(v) Parte 1.3 do Projeto através da SEED, com a ajuda dos Municípios em relação à Parte 1.3 (c); ----

(vi) Parte 1.4 do Projeto através da SESA, com a ajuda dos: (A) Municípios e Prestadores de Serviços de Saúde com relação à Parte 1.4 (a) do Projeto; e (b) Municípios com relação à Parte 1.4 (b) do Projeto; e -----

(b) realizará a Parte 2 do Projeto através da SEPL com o apoio das Secretarias de Projeto e as Instituições do Projeto mencionadas nos parágrafos anteriores nas atividades sob suas respectivas jurisdições. -----

3.02 Sem limitação às disposições da Seção 3.01 do presente Contrato, e exceto se o Mutuário e o Banco acordarem de outra forma, o Mutuário garantirá que o Projeto seja realizado em conformidade com as disposições do Anexo 2 do presente Contrato. -----

ARTIGO IV - RECURSOS DO BANCO -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

369

4.01 O Evento de Suspensão Adicional consiste no que segue, ou seja, que qualquer das Entidades Participantes tenha deixado de realizar qualquer de suas obrigações referentes ao Contrato de Implementação correspondente. -----

----- **ARTIGO V - EFETIVIDADE; RESCISÃO** -----

5.01. As Condições Adicionais de Efetividade consistem no que segue, ou seja, que um Manual Operacional do Projeto satisfatório para o Banco tenha sido adotado pelo Mutuário. -----

5.02. A Matéria Legal Adicional consiste no que segue, ou seja, que o Empréstimo tenha sido devidamente registrado no Banco Central do Brasil do Avalista. -----

5.03. Sem prejuízo às disposições das Condições Gerais, o Prazo de Efetividade é a data que cai noventa (90) dias após a data do presente Contrato,

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

370

mas em nenhum caso mais que 18 (dezoito) meses após
o Banco ter aprovado o Empréstimo, que expira em 6
de maio de 2014. -----

----- **ARTIGO VI - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS** -----

6.01. Salvo o disposto na Seção 2.02 deste Contrato,
o Representante do Mutuário é o seu Governador. -----

6.02. Endereço do Banco é: -----

Banco Internacional para a Reconstrução e
Desenvolvimento -----

1818 H Street, N.W. -----

Washington, D.C. 20433 -----

Estados Unidos da América -----

Endereço de cabo: **INBAFRAD, Washington, DC** -----

Telex: **248423 (MCI), ou, 64145 (MCI)** -----

Fax: **1-202-477-6391** -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

371

6.03. Endereço do Mutuário é: **Palácio Iguazu, Praça**
Nossa Senhora de Salette S/N Centro Cívico, 80530-
909 Curitiba, Paraná, Brasil -----

Fax: 55-41-3313-6333 -----

Com cópia para: **Secretaria do Planejamento e**
Coordenação Geral, Palácio das Araucárias, 4º andar,
Rua Jacy Loureiro de Campos S / N, Centro Cívico,
80530-915 Curitiba, Paraná, Brasil -----

Fax: 55-41-3313-6285 -----

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -----

Esplanada dos Ministérios - Bloco "K" - 5 andar -----

70040-906 Brasília, DF, Brasil -----

Fax: 55-61-2020-5006 -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

372

ACORDADO em Brasília, República Federativa do
Brasil, a partir da data indicada acima. -----

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO -----

Por: *(Consta assinatura)* -----

----- Representante Autorizado -----

ESTADO DO PARANÁ -----

Por: *(Consta assinatura)* -----

----- Representante Autorizado -----

-----**ANEXO 1** -----

----- **Descrição do Projeto** -----

O objetivo do projeto é tornar o acesso a
oportunidades de desenvolvimento econômico e humano
mais equitativas e ambientalmente sustentáveis no

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

373

território do Mutuário através da modernização do
setor público e gestão de receitas do Mutuário. -----

**Parte 1: Promover o Desenvolvimento Humano e
Econômico Equitativo e Ambientalmente Sustentável** ----

Realização de Programas de Despesas Elegíveis (PEEs)
da seguinte forma: -----

1.1 Desenvolvimento Rural Sustentável -----

(a) Desenvolvimento Econômico Territorial (Pró-
Rural). -----

Melhoria da competitividade dos pequenos produtores
rurais da Região Central, incluindo o seguinte: -----

(i) a capacitação de pequenos produtores rurais da
Região Central, incluindo grupos vulneráveis, como
povos indígenas e *quilombolas*, e capacitação de
parceiros estratégicos envolvidos na implementação
do Projeto, como a EMATER, conselhos territoriais e

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

374

municipais, lideranças locais e organizações não governamentais; -----

(ii) o fortalecimento da prestação de serviços públicos de apoio em: (A) pesquisa e inovação; (B) regularização fundiária; e (C) reabilitação de estradas rurais; e -----

(iii) o apoio às iniciativas de negócios sustentáveis de grupos de pequenos produtores rurais através do provimento de Subsídios às Associações para a realização de atividades selecionadas para promover uma maior integração de grupos de produtores com cadeias de valor remunerativas. -----

(b) Melhoria da Gestão da Água e do Solo em Micro-bacias. -----

Promover a agricultura sustentável em áreas de micro-bacias hidrográficas selecionadas mais suscetíveis à degradação do meio ambiente, através de: -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

375

(i) adoção de melhores metodologias e técnicas para
a gestão sustentável das zonas rurais; -----

(ii) educação ambiental; e -----

(iii) promoção da adoção de práticas sustentáveis de
gestão de recursos agrícolas e naturais por parte
dos produtores rurais em áreas de micro-bacias
hidrográficas selecionadas através de: -----

(A) preparação de planos de desenvolvimento para
micro-bacias hidrográficas; -----

(B) provimento de Subsídios a Associações ou
Municípios, para o benefício de grupos de produtores
rurais, para a implementação de atividades
prioritárias identificadas nos planos de
desenvolvimento de micro-bacia preparados no âmbito
do Projeto; -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

376

(C) fornecimento de Subsídios às Associações de Produtores para a implementação de iniciativas de negócios agroecológicas; e -----

(D) melhoria no acesso à água potável para as comunidades mais pobres em áreas prioritárias. -----

1.2 Gestão de Riscos de Desastres e Ambientais -----

(a) Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental. -----

Adoção de novas técnicas e procedimentos para o licenciamento ambiental e capacitação dos órgãos ambientais do Mutuário para fortalecer a conformidade ambiental e fiscalização. -----

(b) Gestão de Riscos de Desastres Naturais e Antrópicos. -----

Realização de atividades para fortalecer o sistema de prevenção e resposta a desastres do Mutuário, bem

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

377

como capacitação das Secretarias do Projeto e das
Instituições do Projeto envolvidas. -----

1.3 Educação -----

(a) Sistema de Avaliação da Aprendizagem -----

Implementação do sistema de avaliação da
aprendizagem dos alunos da SEED e realização de
testes e de atividades de divulgação. -----

(b) Programa de Formação de Professores -----

Melhoria das qualificações e habilitações dos
professores na rede de escolas do Mutuário (Rede
Pública Estadual), por meio de treinamento em
universidades para professores em serviço. -----

(C) Melhoria das Instalações Escolares do Estado
(Renova Escola). -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

378

Reabilitação, reparação e em alguns casos, a ampliação das escolas estaduais existentes do Mutuário, por exemplo: laboratórios de ciências, bibliotecas, laboratórios de informática, mobiliário escolar e alguns equipamentos. -----

1.4: Saúde -----

(a) Atendimento de Emergência. -----

Ampliação e consolidação da Rede de Atendimento de Emergência em Saúde, através de: -----

(i) provimento de formação em gestão para profissionais da saúde em serviço, melhorando a capacidade de gestão para hospitais de referência e outros serviços de saúde com foco em ampliação, fluxos de atendimento, logística e processos gerenciais; -----

(ii) provimento de treinamento em técnicas de atendimento, desenvolvendo e implementando

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

379

protocolos de atendimento baseados em evidências científicas; -----

(iii) ampliação de atendimento ao trauma, transporte médico aéreo e serviços de saúde especializados no tratamento de traumas múltiplos, infarto do miocárdio e acidente vascular cerebral; -----

(iv) expansão do atendimento da saúde emergencial pré-hospitalar; -----

(v) implementação de contratos baseados em desempenho; e -----

(vi) fortalecimento do sistema de encaminhamento de paciente do Mutuário. -----

(b) Rede de Atendimento à Saúde Infantil e Materna. -

(i) Ampliação de atendimentos de saúde infantil e materna; e -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

380

(ii) construção, ampliação e aparelhamento de unidades básicas de saúde de municípios selecionados. -----

Parte 2: Assistência Técnica para Gestão Pública
mais Eficaz e Eficiente -----

2.1: Qualidade Fiscal -----

Prestação de assistência técnica para analisar: -----

(a) (i) a tributação de imposto sobre a propriedade de veículo automotor (IPVA) e o processo de cobrança; e -----

(ii) a tributação e o processo de cobrança do imposto de transmissão causa mortis e doações (ITCMD); -----

(b) o processo de cobrança de impostos em atraso; e -

(c) todos os fundos públicos segregados. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

381

2.2 Modernização Institucional -----

(a) revisão das estruturas organizacionais e procedimentos para a modernização da administração pública do Mutuário; -----

(b) fortalecimento dos processos de orçamento; -----

(c) introdução de gestão baseada em resultados e fortalecimento da capacidade de monitoramento e avaliação; e -----

(d) fortalecimento de procedimentos de controle interno. -----

2.3 Gestão de Recursos Humanos mais Estratégica e Eficiente -----

(a) fortalecimento dos controles sobre as despesas de pessoal; -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

382

(b) melhoraria da atração e retenção de pessoal, em especial nas instituições centrais do governo; -----

(c) modernização do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Mutuário e suas unidades em todo o estado; -----

(d) modernização do serviço de saúde ocupacional do Mutuário; e -----

(e) fortalecimento da Escola de Governo do Mutuário e promoção de uma administração pública baseada no desempenho. -----

2.4 Mitigar o Impacto ambiental do Setor Agrícola ---

(a) A revisão dos estudos existentes sobre o impacto dos principais subsetores agrícolas no meio ambiente (em particular, na água, no solo, na biodiversidade e nas emissões de gases de efeito estufa), bem como realização de análises complementares quando necessário; -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

383

(b) análise das opções disponíveis para enfrentar os impactos negativos das atividades do subsector identificadas em (a) acima; e -----

(c) análise dos instrumentos de financiamento disponíveis para mitigar o impacto do setor agrícola sobre o meio ambiente e como eles poderiam ser usados no Estado, município e outros níveis de subdivisão administrativa. -----

2.5 Apoio à Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental -----

(a) Realização de estudos e análises relacionados a monitoramento ambiental e aplicação da lei na área ambiental; -----

(b) modernização dos sistemas de tecnologia da informação; e -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

384

(c) treinamento relacionado ao fortalecimento da abordagem de gestão ambiental desenvolvida no âmbito da parte 1.2 (a) do Projeto. -----

2.6 Apoio ao Desenvolvimento de um Sistema Estadual de Gestão de Risco e Desastres -----

(a) Realização de estudos para o desenvolvimento de diagnósticos, metodologias, planos e procedimentos para a gestão de riscos e desastres no território do Mutuário; e -----

(b) capacitação relacionada. -----

2.7 Educação -----

(a) desenvolvimento e criação de um novo sistema de avaliação da aprendizagem; -----

(b) avaliação do impacto dos programas de desenvolvimento da educação do Mutuário para melhorar a eficácia do professor; e -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

385

(c) desenvolvimento de um sistema integrado para a
gestão da infraestrutura e de equipamentos das
escolas do Mutuário. -----

2.8 Saúde -----

(a) Desenvolvimento e estruturação de um sistema de
informação robusto para monitorar a implementação de
redes de atendimento de saúde, incluindo
planejamento, orçamento, indicadores epidemiológicos
e módulos de monitoramento e avaliação; -----

(b) desenvolvimento e implementação de um plano de
comunicação direcionado para usuários do sistema de
saúde e profissionais do Mutuário; e -----

(c) realização de pesquisas de satisfação do
paciente para avaliar a qualidade dos serviços
ofertados pelos prestadores de serviços de saúde. ---

-----**ANEXO 2**-----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

386

----- **Execução do Projeto** -----

Seção I. Arranjos de Implementação -----

A. Arranjos Institucionais -----

I. No prazo de dois (2) meses após a Data de Efetividade, o Mutuário criará e, posteriormente, operará e manterá até a conclusão do Projeto: -----

(a) uma unidade de coordenação dentro da SEPL, que será responsável pela coordenação geral do Projeto (o "PCU"). Essa unidade disporá de pessoal em número suficiente e com qualificações e experiências satisfatórias para o Banco, incluindo um coordenador de Projeto, um subcoordenador, um especialista em aquisições, especialista em gestão financeira, especialista em salvaguarda e outros servidores necessários para a efetiva implementação do Projeto, tudo conforme definido no Manual Operacional do Projeto; e -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

387

(b) um Comitê de Gerenciamento de Projetos, com representantes de todas as Secretarias do projeto e Instituições envolvidas no projeto e responsáveis por supervisionar a implementação, monitoramento e avaliação de todas as atividades do Projeto, pelo menos duas vezes por ano, e fornecer recomendações com base na revisão dos relatórios de progresso e outros documentos relevantes preparados para o Projeto, e com estrutura e funções satisfatórias ao Banco, na forma prevista no Manual Operacional do Projeto. -----

B. Convênios Interinstitucionais -----

1. O Mutuário, antes de iniciar as atividades do Projeto pelas quais uma Entidade Participante seja responsável, e seguindo o modelo do Manual Operacional do Projeto, celebrará convênios de implementação separados (os Convênios de Implementação), satisfatórios para o Banco: -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

388

(a) através da SEAB, com a EMATER e o ITCG para a implementação de suas respectivas partes da Parte 1.1 (a) do Projeto; -----

(b) através da SEAB, com a EMATER, a ÁGUASPARANÁ e Associações De Produtores para a implementação de suas respectivas partes da Parte 1.1 (b) do Projeto;

(c) através da SEMA, com a IAP e a ÁGUASPARANÁ para a implementação de suas respectivas partes da Parte 1.2 (a) do Projeto; -----

(d) através da SEMA e da Defesa Civil, com a IAP e a ÁGUASPARANÁ para a implementação de suas respectivas partes da Parte 1.2 (b) do Projeto; -----

(e) através da SEED, com os municípios para a implementação de suas respectivas partes da Parte 1.3 (c) do Projeto; e -----

(f) através da SESA, com Municípios e Prestadores de Serviços de Saúde para a implementação de suas

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

389

respectivas partes das Partes 1.4 (a) e (b) do Projeto; -----

(g) através da SEAB, com cada Município e/ou Associação, conforme o caso, para a implementação de suas respectivas partes no âmbito da Parte 1.1 (a) do Projeto. -----

(h) Através da SEAB, com cada Município, Associação e/ou Associação de Produtores, conforme o caso, para a implementação de suas respectivas partes na Parte 1.1 (b) do Projeto. -----

estabelecendo, entre outros: -----

(a) a obrigação da respectiva Entidade Participante:
(A) de cumprir, conforme o caso, com os Documentos de Salvaguardas, as Diretrizes Anticorrupção, e o disposto na Seção III deste Anexo 2; e -----

(b) disposições de gestão financeira detalhando o fluxo de informações e/ou fluxo de fundos entre a

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

390

SEPL e a Entidade Participante relevante para que o Mutuário cumpra com suas obrigações sob a Seção II deste Anexo 2. -----

2. O Mutuário exercerá seus direitos e cumprirá com suas obrigações sob cada um dos Contratos de Implementação de tal maneira a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e para cumprir com os propósitos do Empréstimo. Exceto se o Banco acordar em contrário, o Mutuário não alterará, cederá, rescindirá, renunciará ou deixará de cumprir qualquer disposição de qualquer um dos Convênios de Implementação. Caso haja qualquer conflito entre os termos de qualquer dos Convênios de Implementação e os do presente Contrato, os termos deste Contrato prevalecerão. -----

C. Arranjos de Implementação para a Parte 1 do Projeto -----

1. O Mutuário, através da SEPL, fornecerá ao Banco em 28 de fevereiro e 31 de agosto de cada ano, a

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

391

partir da primeira data após a Data de Efetividade, relatórios regulares (os Relatórios do Programa de Gastos Elegíveis EEP), elaborado de acordo com as disposições do Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A. deste Anexo. -----

2. O Mutuário, através da SEPL: -----

(a) terá todos os registros de contratação do Projeto e documentação para cada ano da Parte 1 do Projeto auditado, de acordo com os princípios de auditoria de contratação adequados por auditores independentes aceitáveis para o Banco; -----

(b) fornecerá ao Banco, logo que disponível, mas em qualquer caso, no prazo de seis meses após o final de cada ano, o relatório de auditoria de aquisições realizado pelos auditores, com alcance e detalhes que o Banco tenha razoavelmente solicitado; -----

e -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

392

(c) fornecer ao Banco outras informações sobre tais registros de aquisição e de documentação e auditoria de aquisição do mesmo conforme o Banco possa razoavelmente solicitar ao longo do tempo. -----

3. O Mutuário garantirá que o número do código de orçamento indicado no Anexo 4 do presente Contrato está em conformidade com a lei orçamentária anual do Mutuário. O Mutuário e o Banco concordam que o número do código do orçamento pode mudar no âmbito das leis orçamentárias anuais do Mutuário, desde que, no entanto, não haja nenhuma mudança no EEP correspondente descrita no Anexo 4 do presente Contrato e nas atividades subjacentes a serem financiadas pelo Banco de acordo com tal EEP. -----

4. O Mutuário e o Banco poderão rever em conjunto, uma vez por ano, os montantes atribuídos por código orçamentário para os PEEs detalhados no Anexo 4 do presente Contrato, e o Mutuário ajustará conforme a

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

393

necessidade os valores do orçamento de qualquer EEP com o acordo prévio por escrito do Banco. -----

5. O Mutuário realizará, não mais do que dezoito (18) meses após a Data de Efetividade, uma revisão de meio-termo com o Banco sobre os progressos globais na execução da Parte 1 do Projeto e na realização da referida Parte do Projeto e acordará com o Banco se será necessário modificar quaisquer DLIs existentes ou incorporar novos, tudo de uma forma aceitável para o Banco. -----

6. Se, a qualquer momento, o Banco determinar que qualquer parcela dos proventos do Empréstimo foi usada para itens indevidamente adquiridos em violação da Seção III deste Anexo, não foram usados para Despesas Elegíveis ou, no caso dos Programas de Gastos Elegíveis ao abrigo da Parte 1 do Projeto, não foram apoiados pela evidência de gastos reais pelo Mutuário sob tais Programas de Despesas Elegíveis e/ou por evidências de satisfação de outros critérios estabelecidos neste Contrato ou no

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

394

Manual Operacional do Projeto, o Mutuário prontamente reembolsará qualquer parcela ao Banco conforme o Banco especifique por notificação ao Mutuário. -----

D. Anticorrupção -----

O Mutuário assegurará que o Projeto seja realizado em conformidade com as disposições das Diretrizes Anticorrupção. -----

E. Salvaguardas -----

1. O Mutuário, por meio das Secretarias do Projeto, implementará e fará com que as Instituições do Projeto e outras Entidades Participantes implementem o Projeto de acordo com as disposições do Marco de Gestão Ambiental (EMF) (incluindo as disposições de cada Plano de Gestão Ambiental aprovado pela Banco), e a Estratégia de Participação dos Povos Indígenas (inclusive com as disposições de cada Plano de Povos Indígenas aprovado pelo Banco). -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

395

2. O Mutuário garantirá que as atividades do Projeto não envolvam qualquer Reassentamento. Caso qualquer Reassentamento ocorra, o Mutuário implementará e fará com que as Instituições do Projeto e outras Entidades Participantes implementem o Projeto de acordo com o Marco de Reassentamento Involuntário (inclusive com as disposições de cada Plano de Reassentamento aprovado pelo Banco). -----

F. Manual Operacional do Projeto -----

1. O Mutuário, com o apoio das Entidades Participantes, implementará o Projeto de acordo com um manual satisfatório para o Banco (o Manual Operacional do Projeto), que inclui, *entre outros*: --

(a) os Indicadores de Desempenho; -----

(b) os procedimentos para a execução e monitoramento do Projeto; -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

396

(c) os critérios detalhados para o monitoramento dos
DLIs; -----

(d) os requisitos financeiros e de aquisição do
Projeto; -----

(e) os papéis e as responsabilidades de cada
Secretaria do Projeto e das Instituições do Projeto
e outras Entidades Participantes; -----

(f) o Marco de Gestão Ambiental; -----

(g) o Marco de Reassentamento Involuntário; -----

(h) a Estratégia de Participação de Povos Indígenas;

(i) o Plano de contas e controles internos do
Projeto, procedimentos de divulgação e formato dos
relatórios financeiros interinos não auditados
referenciados na Seção II.B.2 deste Anexo; -----

(j) um modelo de Convênios de Implementação; e -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

397

(k) os requisitos específicos para desembolsos dos EEPs, incluindo os coeficientes da Regra de Execução Orçamentária, os DLIs aplicáveis a cada retirada e o formato do Relatório dos Programas de Gastos Elegíveis. -----

2. Caso haja qualquer conflito entre os termos do Manual Operacional e do presente Contrato, as disposições deste Contrato prevalecerão. -----

3. Exceto quando o Mutuário e o Banco acordarem em contrário por escrito, o Mutuário não revogará, alterará, suspenderá, renunciará ou deixará de cumprir o Manual Operacional do Projeto ou qualquer disposição do mesmo. -----

Seção II. Relatório de Avaliação e Monitoramento do Projeto -----

A. Relatórios do Projeto -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

398

1. O Mutuário, através da SEPL, acompanhará e avaliará o andamento do Projeto e preparará relatórios do Projeto de acordo com as disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais, com base em indicadores de desempenho. Cada Relatório do Projeto abrangerá o período de um semestre civil e será fornecido ao Banco o mais tardar 60 dias após o final do período abrangido por cada relatório. -----

2. Sem limitação ao disposto no parágrafo 1 da presente Seção, o Mutuário, através da SEPL, incluirá as seguintes informações em cada Relatório do Projeto: -----

(a) o cumprimento do Mutuário com o DLIs; e -----

(b) uma seção que descreva qualquer condição que interfira ou que poderia interferir na execução do Projeto, incluindo eventuais questões ambientais/sociais que possam surgir durante a implementação do Projeto. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

399

B. Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditorias -----

1. O Mutuário manterá ou fará com que seja mantido um sistema de gestão financeira, de acordo com as disposições da Seção 5.09 das Condições Gerais. -----

2. Sem limitação das disposições da Parte 1 da presente Seção, o Mutuário, através da SEPL, elaborará e fornecerá ao Banco como parte de cada Relatório do Projeto, relatórios financeiros interinos não auditados e relatórios customizados de despesas para o Projeto, conforme definido no Manual Operacional do Projeto, cobrindo o semestre pertinente, em forma e substância satisfatórias ao Banco. -----

3. O Mutuário, através da SEPL, terá suas Demonstrações Financeiras auditadas de acordo com as disposições da Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditoria das Demonstrações Financeiras cobrirão o período de um exercício fiscal do

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

400

Mutuário. As Demonstrações Financeiras auditadas para cada período serão fornecidas ao Banco o mais tardar seis meses após o final do período. -----

Seção III. Aquisições -----

(a) Geral. -----

1. Bens, Obras e Serviços, excluindo Serviços de Consultoria. Todos os bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria, necessários para o Projeto e a serem financiados com os proventos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com os requisitos estabelecidos ou referidos na Seção I das Diretrizes de Aquisição, e em conformidade com as disposições deste Anexo, conforme o caso. -----

2. Serviços de Consultoria. Todos os serviços de consultoria necessários para o Projeto e a serem financiados com os recursos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com os requisitos estabelecidos ou referidos nos incisos I e IV das Diretrizes de

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisionmattos@gmail.com

401

Consultoria, e de acordo com as disposições do presente anexo, conforme o caso. -----

3. Definições. Os termos em letras maiúsculas utilizados abaixo nesta Seção para descrever métodos de contratação específicos ou métodos de revisão pelo Banco de contratos específicos referem-se ao método correspondente descrito nas Diretrizes de Aquisição, ou Diretrizes de Consultoria, conforme o caso. -----

B. Métodos Específicos de Contratação de Bens, Obras e Serviços, excluindo serviços de Consultoria -----

1. Licitação Pública Internacional. Salvo disposição em contrário no parágrafo 2 abaixo, bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria, serão adquiridos sob contratos celebrados com base em licitação pública internacional. -----

2. Outros Métodos de Contratação de Bens, Obras e Serviços, excluindo serviços de Consultoria. A

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

402

tabela a seguir especifica os métodos de aquisições, além da Licitação Pública Internacional, que podem ser utilizados para bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria. O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias em que tais métodos podem ser utilizados. -----

Método de Aquisição -----

a) Licitação Pública Nacional (incluindo em matéria de bens, obras e serviços, excluindo serviços de consultoria, *convite, tomada de preços e concorrência* estabelecidos na Lei nº 8.666 do Avalista, de 21 de junho de 1993, bem como aquisições de acordo com o método conhecido como "*pregão eletrônico*", conforme previsto na Lei nº 10.520 do Avalista, de 17 de julho de 2002, sob um sistema de aquisição eletrônica aprovado pelo Banco), sujeito ao procedimento adicional seguinte, no qual os editais de licitação serão aceitáveis para o Banco. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisionmattos@gmail.com

403

(b) Shopping -----

(c) Contratação Direta -----

(d) Participação da Comunidade seguindo os
procedimentos aceitáveis para o Banco, conforme
descrito no Manual Operacional do Projeto. -----

**C. Métodos Específicos de Aquisições para Serviços
de Consultoria** -----

1. Seleção baseada no Custo e na Qualidade. Salvo
disposição em contrário no parágrafo 2 abaixo, os
serviços de consultoria serão adquiridos sob
contratos celebrados com base na Seleção baseada no
Custo e na Qualidade. -----

**2. Outros Métodos de Aquisição de Serviços de
Consultoria.** A tabela a seguir especifica os métodos
de aquisição, além da Seleção baseada no Custo e na
Qualidade, que podem ser usados para serviços de
consultoria. O Plano de Aquisição especificará as

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

404

circunstâncias em que tais métodos podem ser utilizados. -----

Método de Aquisições -----

(a) Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor --

(b) Seleção Baseada na Qualidade -----

(c) Seleção de Menor Custo -----

(d) Seleção com Orçamento Fixo -----

(e) Procedimentos estabelecidos na Seção V das Diretrizes de Consultorias para a Seleção de Consultores Individuais -----

(f) Seleção de Fonte Única (SSS) -----

D. Revisão pelo Banco das Decisões de Aquisições -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisionmattos@gmail.com

405

O Plano de Aquisição estabelecerá os contratos que estarão sujeitos à Avaliação Prévia do Banco. Todos os outros contratos serão sujeitos à Pós-Avaliação pelo Banco. -----

Seção IV. Retirada de Proventos de Empréstimo -----

A. Geral -----

1. O Mutuário poderá retirar os proventos do Empréstimo de acordo com as disposições do artigo II das Condições Gerais, desta seção e as instruções adicionais (Carta de Desembolso) conforme o Banco especifique por notificação ao Mutuário (incluindo as "Diretrizes para Desembolso do Banco Mundial para Projetos", de Maio de 2006, tal como revisto ao longo do tempo pelo Banco e, tal como aplicáveis a este Contrato de acordo com essas instruções), para financiar as Despesas Elegíveis, conforme estabelecido na tabela no parágrafo 3 abaixo. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

406

2. Sem limitação ao disposto no parágrafo 1 desta Seção, as retiradas do Empréstimo podem ser feitas como: (a) os reembolsos em relação às Partes 1 e 2 do Projeto, ou (b) adiantamentos à conta designada do Mutuário identificada nas instruções referidas no parágrafo 1 acima a respeito da Parte 2 do Projeto.

3. A tabela a seguir especifica as categorias de Despesas Elegíveis que podem ser financiadas com os proventos do Empréstimo ("Categoria"), a atribuição dos montantes do empréstimo para cada categoria e o percentual de despesas a serem financiadas para Despesas Elegíveis em cada categoria.

Categoria	Montante do Empréstimo Alocado (expresso em USD)	Porcentagem de Despesas a serem financiadas (incluindo impostos)
(1) Programas de Despesas Elegíveis nos termos da Parte 1 do Projeto	314.125.000	50% das despesas do EEP agregadas
(2) Bens, serviço de consultores, serviços, excluindo serviços de consultoria, treinamento e custos operacionais na Parte 2 do Projeto	35.000.000	100%
(3) Taxa de Abertura de Crédito	875.000	Valor a pagar nos termos da Seção 2.03 do presente Contrato em conformidade com a Seção 2.07 (b) das

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

407

		Condições Gerais
(4) Prêmio para Teto de Taxa de Juros ou Collars de Taxa de Juros	0	Valor devido nos termos da Seção 2.07 (c) do Contrato
VALOR TOTAL	350.000.000	---

4. Para os efeitos da presente Seção: -----

(a) o termo "Formação" significa os gastos (que não para serviços de consultoria) incorridos com a realização de treinamentos, seminários e workshops no âmbito do Projeto, incluindo, por exemplo, a logística, o custo de viagem razoável (incluindo transporte e hospedagem) e diária dos formadores e formandos, mensalidade, bem como materiais de treinamento; e -----

(b) o termo "Custos Operacionais" significa os seguintes custos de gestão e supervisão, na medida em que não teriam incorrido caso não houvesse Projeto, incluindo: entre outros, manutenção do mobiliário de escritório, bem como seu espaço e equipamentos, o aluguel do espaço do escritório; custos de comunicação; taxas de processamento para a

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

408

regularização fundiária; despesas com diárias e viagens do pessoal do Mutuário e das Secretarias de Estado e das Instituições do Projeto conforme especificado no Manual Operacional, tudo aprovado anualmente pelo Banco. -----

B. Condições de Retirada; Período de Retirada -----

1. Não obstante as disposições da Parte A desta Seção, nenhuma retirada será feita: -----

(a) para pagamentos feitos antes da data do presente Contrato, exceto se retiradas até um montante global que não exceda o equivalente a 50 milhões dólares, podem ser feitas para pagamentos realizados até 12 meses antes de tal data, mas em 1º de janeiro de 2012 ou após tal data, para Despesas Elegíveis no âmbito da Categoria (1); e -----

(b) para pagamentos efetuados no âmbito da Categoria (1), a menos que: -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

409

(i) o Relatório de Gastos do EEP relevante, conforme referido na Seção I.C.1. do presente Anexo, tenha sido submetido e considerado satisfatório pelo Banco, de acordo com as disposições do Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo; e -----

(ii) a Regra de Execução Orçamentária, e qualquer Indicador Relacionado com Desembolso tenham sido cumpridos pelo Mutuário em forma e substância satisfatórias ao Banco, tudo conforme estabelecido no Manual Operacional do Projeto e nas instruções complementares previstas na Seção IV.A.1 deste Anexo. -----

2. Se o Banco não tiver recebido provas de total conformidade com a Regra de Execução Orçamentária, no que diz respeito a qualquer retirada de Empréstimo na Categoria (1), que não para o primeiro, segundo, sétimo e oitavo pedido de retirada (conforme referido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais previstas na Seção

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

410

IV.A.1 deste Anexo), então, o montante previsto de desembolso será reduzido mediante aplicação do Coeficiente de Execução no valor aplicável estabelecido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo, tudo conforme estabelecido nele. -----

3. Se o Banco não tiver recebido provas de total conformidade com os DLIs, em relação a qualquer retirada de Empréstimo na Categoria (1), que não para o primeiro pedido de retirada, então o montante de desembolso previsto (após a aplicação da Regra de Execução Orçamentária acima) para o terceiro, quarto, quinto e sexto pedido de retirada (conforme referido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo) será desembolsado de acordo com a Fórmula DLI, como referido no Manual Operacional do Projeto e nas instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

411

4. Sem limitação ao disposto nos parágrafos 2 e 3 acima, se a Regra de Execução Orçamentária for apenas parcialmente cumprida, e/ou se o Banco tiver recebido provas parciais apenas do cumprimento no âmbito dos DLIs, e/ou se o Mutuário não tiver apresentado suficientes Gastos Elegíveis no âmbito dos EEPs para desembolsar o total do montante previsto de desembolso, o Banco poderá, a seu critério, autorizar que a parte não retirada do Empréstimo resultante desta falta de provas seja transferida para retiradas subsequentes, desde que, se isso ocorrer, o montante a ser desembolsado pelo Banco, em conjunto com todos os levantamentos posteriores, não exceda 50% da soma dos valores totais dos EEPs referidos nas últimas quatro colunas da tabela no Anexo 4 do presente Contrato pelos anos até aquele em que a retirada é feita. -----

5. Os montantes transferidos para retiradas subsequentes serão desembolsados da seguinte forma:

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

412

(a) Os montantes transferidos devido ao descumprimento da Regra de Execução Orçamentária em um ou mais setores do projeto podem ser desembolsados somente se no momento da retirada subsequente: -----

(i) a Regra de Execução Orçamentária tiver sido cumprida para o(s) Setor(es) aplicável(s) do Projeto; e -----

(ii) o Mutuário tiver apresentado a documentação dos Gastos Elegíveis, no valor de pelo menos 2 vezes a a quantidade da retirada solicitada; -----

(b) os valores transferidos devido à não realização de DLIs podem ser desembolsados, apenas se, no momento da retirada subsequente: -----

(i) os DLIs aplicáveis tiverem sido posteriormente alcançados; e -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

413

(ii) o Mutuário tiver apresentado a documentação dos Gastos Elegíveis, no valor de, pelo menos, 2 vezes a quantidade da retirada solicitada; e -----

(c) os montantes transferidos devido à falta de documentação dos Gastos Elegíveis, no valor de, pelo menos, duas vezes o montante solicitado para a retirada pode ser pago no momento da retirada subsequente somente se tal montante dos Gastos Elegíveis for apresentado; -----

tudo em conformidade com as disposições estabelecidas ou mencionadas no Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo. -----

6. Se qualquer quantidade continuar a ser retirada da Conta do Empréstimo após o sétimo pedido de retirada (como referido no Manual Operacional do Projeto e instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo), devido à evidência parcial de cumprimento da Regra de Execução Orçamentária e/ou

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

414

DLIs e/ou falta de documentação dos Gastos Elegíveis, o Banco poderá, a seu critério, autorizar tal montante restante a ser desembolsado como um desembolso excepcional, antes da Data de Fechamento, de acordo com a Fórmula DLI (conforme previsto no Manual Operacional do Projeto e nas instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo) e, desde que o Mutuário tenha apresentado documentação dos Gastos Elegíveis, no valor de pelo menos 2 vezes o montante de retirada solicitado. -----

7. A Data de Fechamento é 30 de novembro de 2017. O Banco pode conceder uma prorrogação da Data de Fechamento somente após o Ministério da Fazenda do Avalista ter informado o Banco que concorda com tal prorrogação. -----

Anexo 3 -----

Cronograma de Amortização -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

415

1. Sem prejuízo das disposições do parágrafo 2 do presente Anexo, o Mutuário reembolsará cada Montante Desembolsado em parcelas semestrais a pagar em cada 15 de abril e 15 de outubro, a primeira parcela a ser paga no décimo primeiro (11º) Dia de Pagamento de Juros após a Data de Fixação do Vencimento para o Montante Desembolsado e a última parcela a ser paga no trigésimo (30º) Dia de Pagamento de Juros após a Data de Fixação de Vencimento do Montante Desembolsado. Cada parcela, exceto a última, será igual a um vigésimo (1/20) do Montante Desembolsado. A última parcela deve ser igual ao valor remanescente em circulação do Montante Desembolsado.

2. Se qualquer uma ou mais parcelas do capital do Montante Desembolsado seriam, de acordo com as disposições do parágrafo 1 deste Anexo, pagas após 15 de outubro de 2031, o Mutuário também pagará em tal data o valor agregado referente a estas prestações. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

416

3. O Banco notificará as Partes do Empréstimo do cronograma de amortização para cada Montante Desembolsado imediatamente após a Data de Fixação de Vencimento do Montante Desembolsado. -----

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 a 3 do presente Anexo, em caso de Conversão de Moeda de toda ou qualquer porção de um Montante Desembolsado para uma Moeda Aprovada, o montante assim convertido na Moeda Aprovada que é reembolsável em qualquer Data de Pagamento Principal ocorrendo durante o Período de Conversão, será determinado pelo Banco, multiplicando esse valor na sua moeda de denominação imediatamente antes da conversão por meio de: (i) taxa de câmbio, que reflete os montantes de capital na moeda aprovada e paga pelo Banco de acordo com a Operação Hedge de Moeda relativa à conversão; ou (ii) se o Banco assim determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão, o componente da taxa de câmbio da Taxa Screen. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

417

5. Se o Saldo de Retirada do Empréstimo for denominado em mais de uma Moeda do Empréstimo, as disposições do presente Anexo são aplicáveis, separadamente, ao montante expresso em cada Moeda do Empréstimo. -----

----- **ANEXO 4** -----

----- **Programas de Gastos Elegíveis** -----

(Expresso em R\$) -----

Eixo/Setor do Projeto/EEP	Executor/Coexecutor	Código do Orçamento	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
<i>Desenvolvimento Rural Sustentável</i>							
Desenvolvimento Econômico Territorial - PRO-RURAL	SEAB	3028	--	--	--	--	--
	EMATER	3033 --	47.022.183	46.912.157	36.936.562	-	130.870.902
	SEMA / ITCG	3034	--	--	--	--	--
Melhor Gestão de Solo e Água em Microbacias	SEAB	3027 --	--	--	--	--	--
	EMATER	3029	21.639.776	34.705.205	34.235.330	--	90.580.311
	AguaParaná	3037	--	--	--	--	--
<i>Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres</i>							
Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental	SEMA	3045	--	--	--	--	--
	IAP	3035	800.000	12.860.000	3.520.000	--	17.180.000
	AguaParaná	3046	--	--	--	--	--
Gestão de Riscos e Desastres Naturais e	IAP	3044	--	--	--	--	--
	SEMA	3043	12.750.000	10.467.500	4.537.500	--	27.755.000
	AguaParaná	3036	--	--	--	--	--

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

418

antropicos	CM	3008	---	---	---	---	---
Educação							
Sistema de Avaliação de Aprendizagem	SEED	3018	5.232.800	4.670.000	5.520.000	-	15.422.800
Programa de Formação de Professores	SEED	3017	32.030.670	31.980.000	31.980.000	-	95.990.670
Melhoria das instalações escolares (Renova Escola)	SEED	4094	61.052.550	97.000.000	103.600000	-	261.652.550
Saúde							
Atendimentos de Emergência	SESA	4161	142.179.420	134.410.000	63.790.000	16.830.000	357.209.420
Rede de Atendimento de Saúde Materna e Infantil (Mãe Paranaense)	SESA	4162	115.408.900	108.115.000	86.279.000	50.015.000	359.817.900

ANEXO 5

Indicadores Relativos ao Desembolso (DLIS) - Linha de Base e Metas

#	Indicadores Relativos ao Desembolso	Unidade de medida	Metas de Desembolso					Protocolo para verificação/fonte de informação	
			2 (agosto 2014)	3 (fevereiro 2015)	4 (agosto 2015)	5 (fevereiro 2016)	6 (agosto 2016)		7 (fevereiro 2017)
Desenvolvimento Rural Sustentável									
1	Número de propostas de negócios aprovadas e a serem financiadas (cumulativo)	Número	0	30	50	100	150	210	Lista com os convênios firmados com as Associações e convênios da amostra publicados no Diário Oficial do Estado.
2	Número de Planos de	Número	20	50	100	150	250	350	Lista de planos de ação para Microbacias

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

419

	Ação elaborados para Microbacias hidrográficas (cumulativo)								hidrográficas (elaborados de acordo com o Manual Operacional do Projeto) e amostra de planos
Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres									
3	Número de regionais com balcão único instalados para acesso a serviços de licenciamento ambiental (cumulativo)	Número	0	1	2	3	5	5	Declaração e relatório do Mutuário com uma imagem da regional e relatório com o número de todos os processos registrados em cada regional. Se o sistema de Tecnologia de Informação já está instalado em uma ou mais regionais, fornecer cópias dos relatórios gerados pelo sistema e amostra de protocolos.
4	Estabelecimento de uma Política de Gestão de Riscos e Desastres - GRD do Estado	Texto	Ordem oficial para a criação de um grupo de trabalho sobre Gestão de Riscos e Desastres	Minuta de Políticas para a GRD considerada satisfatória pelo Banco	Plano de GRD aprovado pelo Banco	Minuta de Resolução que estabelece a Política considerada satisfatória pelo Banco	Lei Estadual que institui a Política de GRD do Estado publicado no Diário Oficial do Mutuário		Política: Relatório descrevendo quadro das políticas, atores participantes e acordos estabelecidos para fazer com que a política seja operacionalizada. Plano de GRD do Estado: Relatório definindo ações específicas para a implementação do Quadro de Políticas; Ató Legal: Cópia do documento
Educação									
5	Sistema de Avaliação de Aprendizagem do Aluno, operando	Texto	Avaliação piloto realizada	Primeira avaliação realizada	Publicação e Divulgação dos resultados da primeira avaliação	Segunda avaliação realizada	Publicação e Divulgação dos resultados da segunda avaliação	Terceira Avaliação realizada	Avaliações: Relatório da SEED, incluindo o número de escolas, alunos, resultados, etc da avaliação. Publicação e Divulgação: Relatório e publicação.
6	Professores participantes em Oficinas de Professores em serviço	Percentual	80%	80%	85%	85%	90%	90%	Para os desembolsos ocorridos em fevereiro: verificação da participação do professor na oficina, entre julho anterior e dezembro como uma porcentagem do número de professores empregados em julho de acordo com a folha de pagamento e listas de participação no treinamento. Para os desembolsos ocorridos em agosto: verificação da participação do professor na oficina, entre o mês de janeiro anterior até junho como uma porcentagem do número de professores empregados em janeiro, conforme a folha de pagamento e listas de participação no treinamento.
7	Escolas Estaduais Reformadas e/ou Ampliadas (cumulativo)	Número	50	85	160	205	300	340	Reforma e/ou ampliação. Obras concluídas com um certificado assinado pelo Secretária de Educação pela empresa

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

420

									e pelo arquiteto para indicar que as obras estão acabadas.
Saúde									
8	Porcentagem de mulheres grávidas identificadas com alto risco de complicações referenciadas por unidades básicas de saúde a um hospital que faça parte da Rede de Saúde Materna e Infantil (Mãe Paranaense)	Percentual	5,5%	10%	15%	30%	40%	50%	Relatório que compara os dados dos dois seguintes sistemas: Sistema de Informação Pré-natal (SIS PRENATAL) e Sistema de Informações Hospitalares.
9	Proporção de nascidos vivos de mulheres grávidas que participaram de mais de 7 consultas pré-natais	Percentual	80%	82%	83%	84%	85%	86%	SIS-PRENATAL
Assistência Técnica (Gestão do Setor Público)									
10	Modernização da gestão da folha de pagamento do Poder Executivo do Mutuário	Texto	Termos de referência para auditorias da folha de pagamento aprovados pelo Banco		Relatório completo de auditoria da folha de pagamento preenchido e aceitável para o Banco		Relatório completo documentando medidas para fortalecer os controles sobre as despesas com pessoal concluído e aceitável para o Banco	Implementação de uma folha de pagamento automática e descentralizada para o setor de saúde.	Desembolso 2: ToRs; Desembolso 4: Relatório de Auditoria da Folha de Pagamento; Desembolso 6: Relatório de Desembolso; 7: Relatório de Implementação
11	Fortalecimento do Sistema de Controle Interno	Texto	TORs para o desenvolvimento de métodos de controle interno e procedimentos aprovados pelo Banco	Consultor para o desenvolvimento de métodos de controle interno contratado de acordo com os procedimentos definidos na Seção III do Anexo 2 do presente Contrato, se aplicável	Proposta de Métodos de projeto e procedimentos de controle interno finalizado e aceitável para o Banco		Métodos e procedimentos de controle interno adotados	Auditoria Interna treinados em novos métodos e procedimentos de controle interno	Desembolso 2: TORs; Desembolso 3: Contrato de Consultor; Desembolso 4: Relatório de Proposta; Desembolso 6: resolução interna ou decreto; Desembolso 7: Relatórios de Treinamento
12	Fortalecimento da Capacidade do Estado para a definição de políticas baseadas em evidência	Texto	Preparação de modelos lógicos para todos os PGEs	Proposta para a concepção de uma avaliação de impacto relacionada a dois PGEs	Relatórios Iniciais Concluídos	Relatórios completos de avaliação de impacto intermediários	Pesquisas de acompanhamento de avaliação de impacto intermediário concluídas de uma forma aceitável para o Banco	Relatórios finais de Avaliação de Impacto Fiscal concluídos e divulgados de uma maneira aceitável para o Banco	Desembolso 2: Relatório com modelos lógicos; Desembolso 3: Relatório com a proposta; Desembolso 4: relatórios iniciais; Desembolso 5: Relatórios de Avaliação de Impacto; Desembolso 6: Relatório sobre os resultados da pesquisa; Desembolso 7: relatórios finais de avaliação de impacto

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

421

1 3	Revisão dos processos de gestão fiscal	Texto	Preparação dos ToRs para consultores para revisão de processos de cobrança de impostos aprovados pelo Banco	Contratação de Consultor para a revisão dos processos de cobrança de impostos de acordo com o disposto na Seção III do Anexo 2 do presente Contrato, se for o caso	Relatório de Progresso do Consultor e proposta de Plano de Ação para revisão de processos de cobrança de impostos	Plano de Ação para a revisão dos processos de cobrança de impostos aceitável para o Banco	Relatório de Progresso do Plano de Ação aceitável para o Banco	Relatório de Progresso do Plano de Ação aceitável para o Banco	Desembolso 2: TORs; Desembolso 3: Contrato de Consultor; Desembolso 4: Relatório de Progresso; Desembolso 5: Plano de Ação; Desembolso 6: Relatório de Progresso do Plano de Ação, Desembolso 7: Relatório de Progresso do Plano de Ação
--------	--	-------	---	--	---	---	--	--	--

APÊNDICE -----

Seção I. Definições -----

1. "ÁGUASPARANÁ" significa *Instituto das Águas do Paraná*, o Instituto de Água do Mutuário estabelecido em conformidade com a Lei nº 16.242 de 13 de outubro de 2009 ou de qualquer sucessor da mesma aceitável para o Banco. -----

2. "Diretrizes Anticorrupção" significa as "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID", datadas de 15 out 2006 e revistas em Janeiro de 2011. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

422

3. "Associação" significa uma associação ou outra forma de organização jurídica de um grupo de agricultores ou produtores elegíveis para receber uma subvenção no âmbito das Partes 1 (a) (iii) e (b) (iii) (B) do Projeto, respectivamente. -----

4. "Regras de Execução Orçamentária" significa o montante de execução do orçamento necessário para todos os desembolsos dos proventos do Empréstimo na Categoria (1) exceto o primeiro, segundo, sétimo e oitavo pedido de retirada e consistindo em: -----

(a) um mínimo de 70% de cada um dos orçamentos dos EEPs gastos durante o período de doze (12) meses do ano anterior à data de Fevereiro em que a retirada é feita, conforme especificado no Anexo 4 do presente Contrato; -----

(b) um mínimo de 30% de cada um dos orçamentos dos EEPs gastos durante os primeiros seis meses do ano em que a retirada de agosto referida no Anexo 4 do presente Contrato é feita; -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

423

tudo conforme estabelecido no Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 do Anexo 2 do Contrato de Empréstimo. --

5. "Categoria" significa uma categoria estabelecida na tabela da Seção IV do Anexo 2 do presente Contrato. -----

6. "Região Central" significa região do Mutuário composta por cerca de 131 municípios, conforme especificado no Manual Operacional do Projeto. -----

7. "Defesa Civil" significa *Casa Militar-Defesa Civil*, o escritório de Defesa civil do Mutuário de defesa civil no âmbito do seu Governo ou qualquer sucessor da mesma aceitável para o Banco. -----

8. "Diretrizes de Consultoria" significa as "Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial", datada de janeiro de 2011. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

424

9. "Indicador Relativo ao Desembolso" ou "DLI" significa qualquer dos indicadores estabelecidos no Anexo 5 do presente Contrato. -----

10. "Fórmula do DLI" significa a fórmula que consiste no número total de DLIs cumpridos, dividido pelo número total de DLIs. -----

11. O "Relatório de Gastos do EEP" significa qualquer relatório preparado pelo Mutuário, de acordo com o Manual Operacional do Projeto e referido na Seção I.C.1 do Anexo 2 deste Contrato sobre o status dos gastos dos Programas de Gastos Elegíveis no âmbito da Parte 1 do Projeto. -----

12. "Programa de Gastos Elegíveis" ou "EEP" significa um conjunto de investimento definido e as despesas correntes (incluindo obras, bens e serviços, excluindo serviços de consultoria, serviços de consultores, custos operacionais, e Subsídios, incorridos pelo Mutuário nos códigos

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

425

orçamentários previstos no Anexo 4 do presente Contrato (e, portanto, tal conjunto de despesas constitui um subconjunto das Despesas Elegíveis definidas nas Condições Gerais). -----

13. "EMATER" significa *Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER*, a agência do Mutuário de assistência técnica e extensão rural estabelecida nos termos da lei nº 6.969 do Mutuário datada de 26 de dezembro de 1977, conforme modificado como uma entidade autônoma (*autarquia*) de acordo com a Lei nº 14.832 do Mutuário de 22 de setembro de 2005 ou de qualquer sucessora do mesmo aceitável para o Banco. -----

14. "Marco de Gestão Ambiental" ou "EMF" significa o marco preparado pelo Mutuário, aceitável para o Banco, datado de janeiro de 2012, publicado e disponível para o público em 9 de fevereiro de 2012 em www.sepl.pr.gov.br, que define as medidas de proteção ambiental em relação ao Projeto, incluindo:

(a) as diretrizes a serem seguidas em conexão com a

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

426

descoberta de patrimônios culturais; (b) as diretrizes para a realização de avaliações ambientais no âmbito do Projeto e da preparação dos EMPs pertinentes; (c) as orientações para abordar os impactos sobre os habitats naturais (triagem de determinadas atividades e gestão sustentável de áreas de preservação afetadas para melhorar habitats naturais), e (d) as diretrizes para a gestão de pragas e para abordar qualquer impacto sobre as florestas); e (e) os procedimentos de fiscalização ambiental, monitoramento e avaliação do Projeto, o qual pode ser alterado ao longo do tempo, com o acordo prévio por escrito do Banco. -----

15. "Plano de Gestão Ambiental" ou "EMP" significa qualquer plano preparado pelo Mutuário e aprovado pelo Banco, o qual pode ser alterado ao longo do tempo com o acordo prévio e por escrito do Banco. ---

16. "Coeficiente de Execução" significa o coeficiente aplicável a ser utilizado na aplicação da Regra de Execução Orçamentária para calcular o

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

427

montante elegível para o desembolso para cada pedido de retirada na categoria (1) exceto o primeiro, segundo, sétimo e oitavo pedido de retirada dependendo do ranking baixo, muito baixo ou satisfatório alcançado pelo montante do orçamento gasto dos respectivos EEPs, conforme estabelecido no Manual Operacional do Projeto e nas instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 do Anexo 2 do Contrato de Empréstimo. -----

17. "Condições Gerais" significam as "Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento", de 12 de março de 2012. -----

18. "Subsídios" significa o financiamento não reembolsável disponibilizado para uma Associação de Produtores, uma Associação ou Município para financiar o custo de bens, obras, serviços de consultores e custos operacionais, conforme o caso, de atividades implementadas por essas Associações, Associação de Produtores ou Municípios. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

428

19. "Fornecedor de Serviços de Saúde" significa um hospital legalmente estabelecido elegível para prestar serviços de saúde, nas Partes 1.4 (a) (v) e 2.8 (c) do Projeto conforme as exigências do Manual Operacional do Projeto. -----

20. "IAP" significa *Instituto Ambiental do Paraná*, o Instituto Ambiental do Mutuário estabelecido pela Lei nº 10.066 do Mutuário de 27 de Julho de 1992, conforme alterada pela Lei nº 11.352 do Mutuário de 13 de fevereiro de 1996, ou qualquer sucessor do mesmo aceitável para o Banco. -----

21. "Convênios de Implementação" significa qualquer um dos convênios a serem firmados em conformidade com as disposições da Seção I.B do Anexo 2 do presente Contrato. -----

22. "Estratégia de Participação de Povos indígenas" ou "IPPF" significa a estratégia preparada pelo Mutuário, aceitável para o Banco, datado de abril de

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

429

2012 e publicado e disponível para o público em 19 de abril de 2012 em www.sepl.pr.gov.br, que define os procedimentos a serem seguidos durante a implementação do Projeto para resolver qualquer impacto sobre os povos indígenas e *quilombolas* no território do Mutuário, incluindo as medidas culturalmente adequadas a serem implementadas; (b) a exigência para a preparação dos Planos de Povos Indígenas Planos conforme os termos do IPPF; e (c) os requisitos de monitoramento; conforme tal estratégia possa ser alterada ao longo do tempo com o acordo prévio por escrito do Banco. -----

23. "Planos dos Povos Indígenas" ou "IPP" significam qualquer plano preparado pelo Mutuário de acordo com o IPPF e aprovado pelo Banco, o qual pode ser alterado ao longo do tempo com o acordo prévio por escrito do Banco. -----

24. "Marco de Reassentamento Involuntário" ou "RF" significa o marco preparado pelo Mutuário, aceitável para o Banco, datado de abril de 2012 e publicado e

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

430

disponível para o público em 19 de abril de 2012 em www.sepl.pr.gov.br, que estabelece: (a) os procedimentos a serem seguidos durante a implementação do Projeto para resolver qualquer Reassentamento, (b) a exigência de elaboração de planos de Reassentamento conforme os termos da RF, e (c) o monitoramento de qualquer Reassentamento sob o Projeto; o qual pode ser alterado ao longo do tempo com o acordo prévio por escrito do Banco. -----

25. "ITCG" significa *Instituto de Terras, Cartografia e Geociências*, o Instituto de Terras, Cartografia e Geociências do Mutuário, estabelecido de acordo com a Lei nº 14.889, de 04 de novembro de 2005, ou qualquer sucessor da mesma aceitável para o Banco. -----

26. "Município" significa qualquer município ou grupos de municípios localizados no território do Mutuário participando nas partes 1.1 (a) (ii) (C), 1.1 (b), 1.1 (iii) (B), 1.3 (c) e 1.4 do projeto no âmbito dos termos de um Contrato de Implementação. --

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

431

27. "Entidade Participante" significa qualquer Instituição envolvida, Município, Associação e Prestador de Serviço de Saúde. -----

28. "PCU" ou "Unidade de Gestão de Projeto" significa *Unidade de Implementação do Projeto*, a unidade referida na Seção I.A.1 (a) do Anexo 2 do presente Contrato. -----

29. "Indicadores de Desempenho" significa o acompanhamento do projeto e indicadores de avaliação estabelecido no Manual Operacional do Projeto. -----

30. "Diretrizes de Aquisição" significa as "Diretrizes: Aquisição de Bens, Obras e Serviços de Não Consultoria no âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID e Concessões pelo Mutuário do Banco Mundial, de janeiro de 2011. -----

31. "Plano de Aquisições" significa o plano de aquisições do Mutuário para o Projeto, datado de 05

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

432

de setembro de 2012 e referido no parágrafo 1.16 das Diretrizes de Aquisições e parágrafo 1.24 das Diretrizes de Consultoria, conforme o mesmo seja atualizado ao longo do tempo, de acordo com as disposições dos referidos parágrafos. -----

32. "Associação de Produtores" significa uma Associação, cooperativa ou outra forma legalmente estabelecida de organização dos produtores rurais elegíveis para a participação na Parte 1.1 (b) (iii) (C) do Projeto conforme os termos do Manual Operacional do Projeto. -----

33. "Instituições Envolvidas" significa coletivamente IAP, EMATER, ÁGUASPARANÁ e ITCG. -----

34. "Comitê de Gestão de Projetos" significa o comitê previsto na Seção I.A.1 (B) do Anexo 2 do presente Contrato. -----

35. "Manual Operacional do Projeto" significa o manual referido na Seção I.F.1 do Anexo 2 do

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

433

presente Contrato, conforme o mesmo possa ser alterado ao longo do tempo com o acordo prévio e por escrito do Banco. -----

36. "Secretarias de Estado" significa SEED, SEPL, SEFA, SEAP, SEAB, SEMA e SESA de Defesa Civil. -----

37. "Setor do Projeto" significa qualquer dos seguintes setores do Mutuário; Desenvolvimento Rural Sustentável, Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres, Educação e Saúde, conforme os códigos estabelecidos na tabela no Anexo 4 do presente Contrato. -----

38. "Quilombola" significa uma comunidade de descendentes de africanos que vive em território do Mutuário e reconhecida como tal pelo Avalista. -----

39. "R\$" significa *Reais*, moeda do Mutuário. -----

40. "Reassentamento" significa o impacto de: (i) uma desapropriação involuntária de terra no âmbito do

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

434

Projeto, cuja desapropriação faz com que as pessoas afetadas tenham: (a) sua fonte de renda ou meios de subsistência prejudicados (caso as pessoas afetadas tenham que se mudar para outra locação ou não); ou (b) direitos, título ou interesse em qualquer casa, terra (incluindo instalações, terrenos agrícolas e pastagens) ou qualquer outro ativo fixo ou móvel (adquirido ou possuído, temporária ou permanentemente); ou (c) o acesso a ativos produtivos adversamente afetados, temporária ou permanentemente, ou (d) negócio, ocupação, trabalho ou local de residência ou habitat afetado, temporária ou permanentemente; ou (ii) uma restrição involuntária de acesso aos recursos naturais em parques legalmente designados e áreas protegidas (incluindo reservas), que provocam um impacto negativo sobre a vida das pessoas afetadas. -----

41. "Plano de Reassentamento" ou "RP" qualquer plano elaborado seguindo as exigências do Marco de Reassentamento Involuntário e aprovado pelo Banco,

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

435

da mesma maneira pode ser alterado ao longo do tempo, previamente acordado e escrito pelo Banco. --

42. "Documentos de Salvaguardas" significa o Marco de Gestão Ambiental, Estratégia de Participação para Povos Indígenas e o Marco de Reassentamento Involuntário, e qualquer EMP, RP ou IPP preparado pelo Mutuário e aprovado pelo Banco. -----

43. "SEAB" significa *Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento*, a *Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Mutuário*, ou o sucessor ou sucessores da mesma aceitáveis para o Banco. -----

44. "SEAP" significa *Secretaria de Estado da Administração e Previdência*, a *Secretaria de Administração e Seguro Social do Mutuário*, ou sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o Banco. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

436

45. "SEED" significa a *Secretaria de Estado da Educação*, a *Secretaria de Educação do Mutuário*, ou sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o Banco. -----

46. "SEFA" significa a *Secretaria de Estado da Fazenda*, a *Secretaria da Fazenda do Mutuário*, ou sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o Banco. -----

47. "SEMA" significa a *Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*, a *Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Mutuário*, ou sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o Banco. -----

48. "SEPL" significa a *Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral*, a *Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Mutuário*, ou sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o Banco. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

437

49. "SESA" significa a Secretaria de Estado da
Saúde, a Secretaria de Saúde do Mutuário, ou
sucessor ou sucessores do mesmo aceitáveis para o
Banco. -----

-----NÚMERO DO EMPRÉSTIMO 8201-BR-----

-----Contrato de Garantia-----

(SWAP for Paraná Multi-sector Development Project -
Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do
Paraná) -----

entre -----

----- REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -----

----- e -----

-----BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO-----

-----E DESENVOLVIMENTO-----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

438

-----Datado de 12 de dezembro de 2013 ----

----- **CONTRATO DE GARANTIA** -----

Contrato datado de 12 de dezembro 2013, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Fiadora") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Contrato de Garantia"), em relação ao Contrato de Empréstimo de mesma data, entre o Banco e o ESTADO DO PARANÁ ("Mutuário") ("Contrato de Empréstimo"). O Fiador e o Banco pelo presente acordam como segue: -----

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES -----

Seção 1.01 As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice ao Contrato de Empréstimo) constituem uma parte integrante do presente Contrato. -----

Seção 1.02 A menos que o contexto exija de outra forma, os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Contrato terão os significados

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluismattos@gmail.com

439

atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no
Apêndice do presente Contrato. -----

ARTIGO II - GARANTIA -----

Seção 2.01 O Fiador por este meio incondicionalmente
garante, como devedora oficial e não como garantia
meramente, o devido e pontual pagamento de todos os
Pagamentos de Empréstimo devidos pelo Mutuário, de
acordo com o Contrato de Empréstimo. -----

ARTIGO III - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS -----

Seção 3.01. O Representante do Fiador é seu
Ministério da Fazenda. -----

Seção 3.02. O Endereço do Fiador é: -----

Ministério da Fazenda -----

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -----

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

440

70048-900 Brasília, DF -----

Brasil -----

Fax: (55-61) 3412-1740 -----

Seção 3.03. O Endereço do Banco é: -----

Banco Internacional Para Reconstrução E

Desenvolvimento -----

1818 H Street, N.W. -----

Washington, D.C. 20433 -----

Estados Unidos da América -----

Cabo: INTBAFRAD, Washington, D.C. -----

Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI) -----

Fax: (202) 477-6391 -----

ACORDADO em Brasília, República Federativa do

Brasil, na primeira data indicada acima. -----

ALUISIO CESAR DE MATOS
Tradutor Público e Intérprete Comercial do Idioma Inglês
Matrícula Nº 253 - JUCERJA
CPF/MF 186.041.296-34

Rua Roberto Dias Lopes, 100 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22010-110
E-mail: aluisiomattos@gmail.com

441

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -----

Por (Consta assinatura) -----

Representante Autorizado -----

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO -----

Por (Consta assinatura) -----

Representante Autorizado -----

Por Tradução Conforme, realizada em 17 de dezembro
de 2013. -----



7.º TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal Deodoro, 230 centro F: 3094-7900 CURITIBA - PARANA
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de: [L0YFGMe0]-ALUISIO CESAR DE MATOS..... No: mCr56 . gb w . ln7Uw - 4Eh0r . NXmS SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR
Em testemunho da verdade Curitiba, 17 de dezembro de 2013
187-LAIS APARECIDA RAMOS ESCREVENTE SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR